

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L. E. I. Nº. 136/70

De 20 de Outubro de 1.970

Autoriza o Prefeito, em nome do Município, a firmar convênio com a firma Habitacional S/A - Administração, - Construção e Urbanização, sediada à rua São Bento nº. 723 na cidade de Araraquara, para a extensão das redes de água e esgotos no Loteamento Jardim Santa Alta, desta cidade.

O **CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, feita de São Paulo, de 20 de outubro de 1970, que decorreu a Câmara Municipal em sessão ordinária e extraordinária de dia 15 de outubro de 1.970, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica o Prefeito, em nome do Município, - autorizado a firmar convênio com a firma Habitacional S/A - Administração, Construção e Urbanização, para a extensão das redes de água e esgotos no Loteamento Jardim Santa Alta, desta cidade, sob seguintes termos:

"Convênio que entre si fazem o Município de Américo Brasileiro e a firma Habitacional S/A - Administração, Construção e Urbanização, para a extensão das redes de água e esgotos no loteamento Jardim Santa Alta, desta cidade".

Fica presente convênio o Município de Américo Brasileiro e a firma Habitacional S/A - Administração, Construção e Urbanização, se obriga, em primeira, a promover a extensão das redes de água e esgotos, no Loteamento Jardim Santa Alta, desta cidade, cabendo a cada um das convencionais os seguintes encargos com as respectivas despesas:

AO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, competirá:

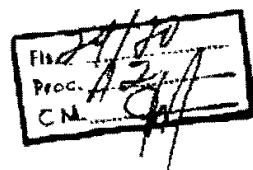
- a) toda a obra necessária;
- b) todo maquinário e ferramentas.

A FIRMA HABITACIONAL S/A - ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO, competirá:

- a) fornecer todo material, conforme segue;
- b) tijolos, trapos de peças para respiro, - cimento, areia, óleo para máquina, canos, conexões, gal e similares.

Artigo 2º.- As despesas com a execução do convênio - correrão por conta da firma HABITACIONAL, de orçamento vigente, complementada oportunamente se necessário.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 1.970 (mil novecentos e setenta).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fls. 2

Carlos Ab. Jundi

Carlos Ab. Jundi

Vice Prefeito Municipal em exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando F. Saniolo

Armando F. Saniolo

Assist. Administração

Registrada as fôlhas nº.27 e 28 de livro competente nº. 2 (dois).